



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

PROJETO DE LEI Nº 07/2026

Concede revisão geral anual aos servidores públicos da Câmara Municipal de Alto Paraíso-PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Concede revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, no percentual de 3,90% (três vírgula noventa por cento), correspondente à variação do INPC acumulado no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, aos servidores públicos da Câmara Municipal de Alto Paraíso-PR, a partir de 1º de janeiro de 2026.

§ Único. A revisão de que trata o caput deste artigo possui natureza exclusivamente inflacionária, não caracterizando aumento real de remuneração.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

ALTO PARAISO – PR, 07 de março de 2026.

José Carlos dos Santos
Presidente

Edilson Martins de Melo
Vice-Presidente

Álvaro Martins de Melo
Secretário
